



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



EMENDA N.º 3 /2012 AO PROJETO DE LEI N.º 7/2012.

Acrescente-se ao Anexo de Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, constante do Projeto de Lei n.º 7/2012, o seguinte dispositivo:

“

Prefeitura de Unai

Programa: 0018 –Saúde Bucal da Família

Ação (ões)

1033 - Implantação das equipes de saúde bucal da família

Meta Física

1

Unai (MG), 15 de maio de 2012.


VEREADOR TADEU

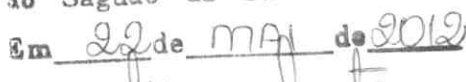
PROTUDO OFICIAL

-16-Mai-2012-17:45-000790-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS

Publicado no Quadro de Avisos,
ao Saguão da Câmara.

Em 22 de MAI de 2012


SERVIDOR RESPONSÁVEL


Ana Cristina G. Ulihoa
Consultora Legislativa
OAB/MG N.º 98497



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa incluir, como prioridade da administração pública municipal, para execução no exercício de 2013, a ação n.º 1033 - Implantação das equipes de saúde bucal da família -, com vistas à ampliação da atenção básica em saúde bucal com foco na família

Unai (MG), 15 de maio de 2012.


VEREADOR TADEU



Câmara Municipal de Unaí-MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

M109652042/6807

Tipo de Proposição:

EM - Emenda

Tipo da Matéria-Base:

Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria-Base:

PL-7/2012

Autor:

Vereador Tadeu

Data de Envio:

16/05/2012

Descrição:

Emenda ao Projeto de Lei n.º 7/2012.

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



Vereador Tadeu